

**Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Compras
Núcleo de Compras de Insumos**

Chamamento nº 230/2023 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

RESULTADO PRELIMINAR

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO VENCEDOR PROVISÓRIO
01	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMPRIMIDO - EMBALADO EM BLÍSTER	CUMPRIMIDO	UN	8.000	R\$0,33
02	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMPRIMIDO - EMBALADO EM BLÍSTER	CUMPRIMIDO	UN	8.500	R\$ 0,36
03	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG COMPRIMIDO - EMBALADO EM BLÍSTER	CUMPRIMIDO	UN	5.500	R\$ 0,30
04	METFORMINA (CLORIDRATO) 850 MG COMPRIMIDO - EMBALADO EM BLÍSTER	CUMPRIMIDO	UN	10.000	R\$ 0,12
05	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - EMBALADO EM BLÍSTER	CUMPRIMIDO	UN	10.000	R\$ 0,40
06	NIMODIPINA 30 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - EMBALADO EM BLÍSTER	CUMPRIMIDO	UN	17.100	R\$ 0,68
07	PIRIDOSTIGMINA (BROMETO) 60 MG COMPRIMIDO - EMBALADO EM BLÍSTER	CUMPRIMIDO	UN	1.800	R\$ 0,50
08	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25 MG COMPRIMIDO - EMBALADO EM BLÍSTER	CUMPRIMIDO	UN	10.000	R\$ 0,14
09	PROPAFENONA 300 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - EMBALADO EM BLÍSTER	CUMPRIMIDO	UN	1.110	R\$ 0,77
10	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDO - EMBALADO EM BLÍSTER	CUMPRIMIDO	UN	11.600	R\$ 0,49
11	SULFATO FERROSO (40 MG DE FERRO ELEMENTAR) COMP REVESTIDO - EMBALADO EM BLÍSTER	CUMPRIMIDO	UN	17.000	R\$ 0,05

Considerando os itens 13.2 e 13.3 do Edital Nº 230/2023 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

13.2 - A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

13.3 - Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor

ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

13.3.1 - Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

13.7 - Após a fase de negociação será declarada vencedora a empresa que apresentar a melhor proposta negociada, obedecendo aos critérios definidos.

Art. 11 e 22 - Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Conforme supracitado, fica determinado o prazo final para apresentação da proposta negociada até 13/07/2023 às 23h59M.

Brasília, 12 de junho de 2023.

